



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 555/79

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

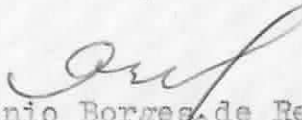
A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as verbas de custeio do vigente Orçamento, a fim de / atender as suas insuficiências, até à importância de Cr\$ 194.000,00 (Cento e noventa quatro mil cruzeiros).

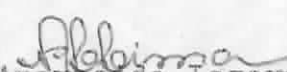
Artº 2º - Os recursos para atenderem as suplementações autorizadas pela presente Lei, serão advindos do ex^cesso Real de arrecadação, verificado até o dia 30 de novembro do corrente ano.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 1979.


Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, nesta Secretaria Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 08 de dezembro de 1979.


Maria Aparecida Lazarini Lima
Secretária